



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

TERMO ADITIVO CONTRATO N° 010/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2021, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER E PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER**, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDUR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.595.251/0001-08, com sede e foro na Av. Edgard Santos, n. 936, Narandiba, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **José Gonçalves Trindade**, e pelo Diretor de Habitação e Urbanização Integrada, **Maurício Mathias Rabelo de Moraes**, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante designada, simplesmente, **CONDER**, e **PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.**, com sede à Rua Coronel José R. Pereira de Souza, nº 842, CEP 41.301.334, Valéria, Salvador/Bahia, CNPJ/MF nº 05.952.091/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Maria Gorete de Araújo Oliveira**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 800.319.195-53, residente e domiciliada nesta Capital, convencionaram aditar o Contrato nº 010/2021, nos termos do processo administrativo SEI nº 043.4125.2021.0014865-61, com fundamento no disposto nas Leis nº 9.433/05 e 8.666/1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por finalidade prorrogar por mais 02 (dois) meses, o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para o dia 24 de janeiro de 2022, sem alteração do valor.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – A alteração disposta no “caput” desta Cláusula deve-se às circunstâncias que impediram o desenvolvimento regular dos serviços que compõem o escopo do Ajuste, conforme informações contidas no pré-citado processo administrativo, parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato ora aditado, bem como de eventuais aditivos anteriores, desde que não colidam com as deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente Aditivo fará parte integrante do Contrato.

E, por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os mesmos efeitos legais e jurídicos.

Mauricio Mathias Rabelo de Moraes
Diretor de Hab. e Urbanização Integrada/CONDER

José Gonçalves Trindade
Diretor Presidente / CONDER

Maria Gorete de Araújo Oliveira
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA GORETE DE ARAUJO OLIVEIRA, Representante Legal da Empresa**, em 11/11/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juvenal Rodrigues de Neiva, Chefe da Procuradoria**, em 11/11/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Mathias Rabelo de Moraes, Diretor**, em 11/11/2021, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Rosado Nascimento, Testemunha**, em 12/11/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edilton Sergio Castro de Magalhaes Bitte, Testemunha**, em 12/11/2021, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Gonçalves Trindade, Presidente**, em 12/11/2021, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00038536138** e o código CRC **D0887AD5**.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 031/2020)**

Processo nº 006.7550.2020.0024837-50

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: **ELEVADORES OTIS LTDA**

Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, com início em 06/11/2021 e término em 05/11/2022, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601, Fontes - 154/354, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.39, retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DO CONTRATO EMBASA Nº 025/2021**Processo SEI nº:** 009.0231.2021.0037594-80. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº 005/2021. **Contratante:** Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade, com interveniência do Estado da Bahia, através desta Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. **Objeto:** Prestação de serviços de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário para atendimento das unidades consumidoras do IBAMETRO. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura. **Valor Total Estimado:** R\$ 138.888,93 (cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos). **Unidade Orçamentária:** 3.15.304, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação:** 2018, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39, **Destinação de Recurso:** 261. **Assinatura:** 11.11.2021.

Superintendência de Previdência – SUPREV

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 003/2021**Processo SEI nº:** 009.0231.2021.0023929-73. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A. **Objeto:** Exclusão de 02 unidades consumidoras sob nºs 66460344 e 96541890 da Secretaria de Desenvolvimento Rural, reduzindo o montante de R\$ 87.374,65 (oitenta e sete mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) que corresponde a um percentual aproximado de 16,554927% do valor original do contrato que passa de R\$ 527.786,36 (quinhentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), para R\$ 440.411,71 (quatrocentos e quarenta mil, quatrocentos e onze reais e setenta e um centavos) conforme a redação constata nos Anexos I e II deste Termo. **Assinatura:** 11.11.2021.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021**PARTES:** Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia - ADAB e a Empresa Screen Saver Informática Ltda - **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de acesso a internet, modalidade banda larga, instalação com fornecimento de todo material necessário, suporte e manutenção para conectividade com velocidade mínima de 60mbps - **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato, a partir da data de assinatura, será de 03 (três) meses - **VALOR TOTAL:** R\$16.939,99 (dezesseis mil e novecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 3.10.301.0001, Fonte: 136, Projeto/atividade: 2002, Elemento de Despesa: 33.90.40 - **ASSINATURAS:** Ozziel Alves de Oliveira/ Diretor Geral da ADAB, Othoniel Santana/ Empresa Screen Saver Informática Ltda - **DATA DA ASSINATURA:** 12/11/2021

Bahia Pesca S/A

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021. PARTES:** BAHIA PESCA S/A e TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Aditar o prazo do Contrato por mais 11 (onze) meses, a contar de 22/01/2022. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016. **Processo SEI BAHIA nº 032.4939.2021.0002792-47.****EGBA****DIÁRIO OFICIAL**

EGBA: 71 3116 2850 / 2133 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

APOSTILA nº 002/2021

O Diretor Geral da FAPESB no uso das suas atribuições, com base no Art. 135, inciso I, da Lei Estadual nº 9.433/05, resolve:

- 1) Tornar sem efeito as Apostilas nº 003/2020 e nº 001/2021;
- 2) Em razão do PPA 2020-2023, alterar as Dotações Orçamentárias dos Termos de Outorga **PNX0001/2015**, **PNX0007/2014** e **PNX0008/2014**, contratados através do Edital Fapesb/CNPq nº 008/2014 - Programa de Apoio a Núcleos de Excelência - PRONEX, na Unidade Gestora 28.201, do Projeto 19.571.128.2566 para o Projeto **19.571.301.5416** para os exercícios 2021 e subsequentes;
- 3) Criar as Fontes 231 e 631 e redistribuir os recursos entre as Fontes 100/300 e 231/631, sem alteração do valor global contratado e dentro das mesmas categorias econômicas, no Termo de Outorga **PNX 0008/2014**, conforme quadro a seguir:

Unidade Gestora	Projeto	Ano (s)	Fonte	Categoria Econômica
28.201	19.571.301.5416	2021 e subsequentes	100/300	Corrente - R\$ 365.217,39 Capital - R\$ 0,00
28.201	19.571.301.5416	2021 e subsequentes	231/631	Corrente - R\$ 351.051,63 Capital - R\$ 208.528,00

Salvador, 12 de novembro de 2021.

Márcio Gilberto Cardoso Costa
Diretor Geral

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/21. PROCESSO: SEI Nº 043.11409.2021.0011975-23. **MODALIDADE:** Licitação Presencial Nº 067/21. **CONTRATADA:** EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA. **OBJETO:** Execução de Obras de Construção, Ampliação e Modernização de 05 (cinco) Unidades Escolares Estaduais de Tempo Integral, localizadas nos Municípios de Chorrochó, Juazeiro e Paulo Afonso - Bahia. **VALOR:** R\$ 52.426.846,35 (cinquenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos). **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 0.107.000000 - Recursos Vinculados ao FUNDEB. **AÇÃO:** 12.368.306.7531 - Ampliação de Unidade Escolar da Educação Básica e 12.368.306.7527 - Construção de Unidade Escolar da Educação Básica. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 09 (nove) meses. **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por Preço Unitário. **FORMA DE PAGAMENTO:** Mediante apresentação mensal de Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços realizados e aprovados pela fiscalização. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2021.**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/21. FIRMADO EM:** 08/02/21. **PROCESSO:** SEI Nº 043.4125.2021.0014865-61. **CONTRATADA:** PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA. **OBJETO:** Prorroga por mais 02 (dois) meses, o prazo de execução do Contrato Administrativo celebrado, modificando-o para o dia 24 de janeiro de 2022, sem alteração do valor. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de novembro de 2021.

Habitação e Urbanização do Estado da Bahia S/A – URBIS (em liquidação)

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO:**C.I. Nº 010/2021 (CONTRÔLE FINANCEIRO) - CONTRATANTE:** HABITAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA BAHIA S/A - URBIS, EM LIQUIDAÇÃO - **CONTRATADA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB - **OBJETO:** Primeiro aditamento ao Contrato nº 001.20.24.ps.6. **PRAZO:** Prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 11 de novembro de 2021 - **ASSINATURA:** 11/11/2021. Salvador, 12 de novembro de 2021. Emerson José Osório Pimentel Leal - Liquidante.